



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.267 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2022”

PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput, do art. 38 da Lei nº 1.240, de 03 de agosto de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 38 - A Lei Orçamentária de 2022 conterà autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 30% (trinta por cento) do orçamento total, em conformidade com os art.s 42 e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários não compreendidos na limitação anterior.”

Art. 2º Fica alterado o Inciso I, do art. 7º da Lei nº 1.248, de 27 de dezembro de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 7º ”

I - até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos provenientes:

..... ”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 16 de agosto de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:29A369F7